PREFEITURA DE Oeiras
TERRA DE OPORTUNIDADES

Portaria nº 022 /2014-Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art.80, V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder **Pedro de Holanda Viana**, servidor deste município, Matrícula 1036, lotada na Secretária Municipal de Educação, ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, para exercer cargo em comissão no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos para 02.01.2014.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 07 de julho de 2014

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Oeiras
TERRA DE OPORTUNIDADES

PORTARIA Nº 023, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, **Lukano Araújo Costa dos Reis Sá**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Weuton Kleuton Alves Dantas de Siqueira**, para o cargo de Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Oeiras/PI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Oeiras(PI), 20 de junho de 2013.

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

O Município de Padre Marcos, Estado do Piauí, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos vagos existentes no **seu** Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e Câmara Municipal **e** estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização, a cargo da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, destina-se a selecionar candidatos para o provimento **de 73 VAGAS** para o Quadro de Pessoal Permanente do **Município de Padre Marcos,** cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos **Anexos** I e II deste Edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, **será assegurado às pessoas portadoras com** deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste **certame, como** estabelecido no Anexo I deste Edital, consideradas as frações.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, **estas serão** preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 **O** concurso terá validade de **2 (dois) anos,** a contar da data de **publicação do ato de homologação do seu resultado,** podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 As provas do concurso serão realizadas na cidade de Padre Marcos.

1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e Plano de Cargos e Vencimentos.

1.7 A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal ou mensal, requisitos e salário, estão de acordo com a legislação municipal.

1.8 O Regime Jurídico é o estabelecido na legislação municipal vigente.

1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:

Anexo I – Quadro de Vagas
Anexo II - Conteúdos Programáticos.
Anexo III - Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais.
Anexo IV – Cronograma de Execução do Concurso Público.

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação de cargos, vagas, carga horária semanal e/ou mensal, requisitos exigidos e salários estão de acordo com a legislação vigente e estão **contidos** no Anexo II deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 **Haver** sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;

3.2 **Possuir** nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;

3.3 **Estar quite** com as obrigações eleitorais;

3.4 **Encontrar-se** em dia com o Serviço Militar, **quando** do sexo masculino;

3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do cargo;

3.6 **Contar** idade entre de 18 (dezoito) e menos 70 (setenta) anos, no ato da posse;

3.7 **Possuir** aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.7.1 Os exames médicos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, que manifestará sobre a aptidão;

3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público;

3.9 Comprovar a titularidade de bens e valores patrimoniais, por meio de declaração;

3.10 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

3.12 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal;

3.14 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a posse do candidato;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão feitas somente via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br

4.1.1 O período de inscrições será das 08:00h do dia 11.07.2014 a 23h59min do dia 12.08.2014.

4.2 A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.2.1 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

4.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário com o valor da inscrição, podendo efetuar o pagamento nas casas lotéricas, caixa aqui e caixa eletrônico das Agências da Caixa Econômica Federal, para quitação da taxa de inscrição, até o dia de acordo com o horário de funcionamento do órgão arrecadador citado neste item até o dia 13.08.2014.

4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ excluir do **certame** aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;

4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br**, na **FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí e** nas sedes da **Prefeitura Municipal de Padre Marcos**, situadas, respectivamente, na Rua Francisco Veríssimo, nº40 Centro, na cidade de Padre Marcos/RN.

4.6 Taxa de Inscrição:

Nº	CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	NÍVEL SUPERIOR	R$ 90,00
02	NÍVEL MÉDIO	R$ 55,00
03	NIVEL FUNDAMENTAL	R$ 40,00

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem **por meio de** fax e/ou via correio eletrônico.

4.8 **Igualmente não haverá aceitação** de solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou em razão de decisão judicial.

4.10 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será anulada.

4.11 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

4.12. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste edital, sendo vedada a complementação da documentação apresentada.

5. DOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Continua na próxima página)